



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



PORTARIA Nº 003 DE 21 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

*“Dispõe sobre a Consulta Pública/Escuta Social para a participação popular na elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2022-2025** do Município de **IBIPEBA – BA**, em virtude da impossibilidade da realização presencial de audiências públicas devido ao distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

CONSIDERANDO, o quanto determina o § 1º, I, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que assegura a participação popular mediante a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis e orçamentos.

CONSIDERANDO a pandemia do novo “Coronavírus” (COVID-19), assim reconhecida em 11/03/2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo-a classificado como “emergência de saúde pública de interesse internacional” – e no Brasil a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, e Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) com transmissão comunitária reconhecida em todo o país (Portaria GM nº 454/2020);

CONSIDERANDO que o Estado da Bahia e Município de Ibipeba editaram decretos estabelecendo medidas temporárias e restritivas no enfrentamento e combate da COVID;

CONSIDERANDO a necessidade de distanciamento social como medida de combate a COVID-19;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



CONSIDERANDO o PARECER emitido pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, conforme PROCESSO Nº 05773e20 e PARECER Nº 00682-20 com a exposição de MEDIDAS DE PREVENÇÃO À RÁPIDA DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS que orienta quanto a realização de Audiências Públicas, previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entende ser possível que poderão ser realizadas à distância, por meio eletrônico, em virtude do dever de cumprimento das medidas de isolamento social e da quarentena para o combate à rápida disseminação do Coronavírus; e,

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID19.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que, excepcionalmente, e pelos motivos acima, a realização de audiências públicas de forma presencial na fase de elaboração do Plano Plurianual Participativo – PPA 2022-2025 serão substituídas por CONSULTA PÚBLICA de forma virtual.

§ 1º Será disponibilizado à população no Diário Oficial do Município, no site específico do PPA e também no site institucional da Prefeitura nos endereços: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmibiipeba/diario>, <https://www.ibipeba.ba.gov.br/>, <https://ppapibiipeba.com/>, modelo de formulário (anexo I), onde os cidadãos até a data de 16/08/2021 poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município, subsidiando a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 2º As Audiências Públicas que deveriam ser presencialmente com a participação da população, objetivando o ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, serão substituídas pelo envio das sugestões que poderão se manifestar enviando suas proposições para o endereço do e-mail: ppapibiipeba@ibiipeba.ba.gov.br, com o preenchimento do formulário (anexo I) e/ou efetuando a impressão e entregando na sede da Prefeitura Municipal direcionado à Ouvidoria ou Controladoria do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



§ 3º A participação da população irá auxiliar o Município a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

§ 4º - As Audiências Públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

§ 5º - Serão consideradas as sugestões enviadas até a data de 16/08/2021, uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas pela Comissão do PPA-P (Plano Plurianual Participativo) instituída pelo Decreto nº 267 de 09 de Julho de 2021 e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

§ 5º - Todas as Secretarias participarão presencialmente de Oficinas temáticas para construção do Plano Plurianual de forma transparente na integração das políticas públicas para atender às demandas da população.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba, 21 de Julho de 2021


DEMOSTENES SOUZA BARRETO FILHO
Prefeito